



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/AT/DGA/411/2022

Assunto: Actualização do Acordo de Parceria Económica sobre o Estabelecimento do Novo Regime de Cooperação Económica e Comercial, entre o Grupo SADC/APE e a União Europeia

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, comunica-se que, de acordo com a Resolução nº 12/2017, de 16 de Outubro, que ratifica o Acordo de Parceria Económica Sobre o Estabelecimento do Novo Regime de Cooperação Económica e Comercial, entre o grupo SADC/QPE e a União Europeia, a quarta fase do desarmamento tarifário gradual inicia a 1 de Janeiro de 2022, obedecendo para o ano em referência, o seguinte:

- A categoria B1 com taxa de 5% de direitos reduz para 0%
- A categoria B21 com taxa de 2.5% de direitos reduz para 0%
- A categoria B22 com taxa de 2% de direitos reduz para 0%

Para as restantes categorias (C1, C2, C22, C23), as taxas mantêm-se inalteradas.

Na submissão das declarações aduaneiras, deve-se indicar o Código de Procedimento Aduaneiro (CPA) 40P12 -- Acordo de Parceria Económica SADC/EPA e União Europeia.

A lista de posições pautais que fazem parte da oferta de Moçambique para a União Europeia abrangidas no ano 2022 encontra-se em anexo.

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se!

Maputo, aos 07 de Janeiro de 2022

O Director Geral

Taural Inácio Tsama

Classificação: Geral - Acesso Público